



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 02/2018 ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E A PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, sediada à Rua Jornalista Genaro Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 5.144.343 e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica – NFe nº 2460, emitida em 15/12/2017, no valor de R\$ 1.275,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/012038/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 1.275,00 (hum mil e duzentos e setenta e cinco reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte 108.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação da guia, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NitTrans, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no Diário Oficial de Niterói.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Assim sendo, a NitTrans assina o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 02 de agosto de 2018.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA
José Carlos Rios Maia

Testemunha: 

Cpf: 751 674 927 34

Testemunha: 

Cpf: 079. 827. 867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Chefe do Departamento Jurídico
NITTRANS S/A Mat. 0110
CAB/RJ 117.874




PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente



Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2018. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica – NFe nº 2460, emitida em 15/12/2017. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.275,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 530/012038/2017. **Data de assinatura:** 02/08/2018.

Niterói/RJ, 02 de agosto de 2018.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

tenham sido objeto de protesto nos termos desta Resolução poderão ser parcelados pelo sujeito passivo nas seguintes condições:

- I – Créditos até R\$ 20.000,00 (cinco mil reais): parcelamento em até 10 (dez) vezes;
 III – créditos acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), parcelamento em até 12 (doze) vezes;
 IV - Créditos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), parcelamento em até 16 (dezesseis) vezes;
 V - Créditos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcelamento em até 20 (vinte) vezes;

VI - Créditos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes.

§1º Não poderão ser objeto de parcelamento os emolumentos e demais despesas decorrentes do protesto, os quais serão de inteira responsabilidade do sujeito passivo junto ao Cartório de Protestos de Títulos e Documentos.

§2º O cancelamento do protesto será efetivado após a comprovação do pagamento da primeira parcela pelo contribuinte.

§3º O rompimento do parcelamento gerará novo protesto que somente será cancelado após o pagamento integral do débito, ainda que parcelado.

§4º A retirada do protesto está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.

Art. 4º A Procuradoria Fiscal informará a regularização da dívida ao cartório em até três dias úteis após o pagamento ou suspensão da exigibilidade do crédito.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos pertinentes ao protesto constituídos na Resolução Conjunta PGM/SMF nº 01/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 93/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 51/2018. **PARTE:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutrindo Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nutrindo pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de maio 2018. **VALOR:** R\$ 284.974,89 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000720/2018. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8006/2018. **ASSINATURA:** 02 de agosto de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL com SRP N.º 01/2018

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial com SRP n.º 01/2018, às Licitantes vencedoras devidamente realinhadas, para os seguintes: **OTE 1: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 01.920.177/0001-79, no valor total de **R\$2.749.994,29** (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), **OTE 2: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 01.920.177/0001-79, no valor total de **R\$1.929.999,31** (um milhão novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), **OTE 3: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 01.920.177/0001-79, no valor total de **R\$5.476.946,89** (cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **OTE 4: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 03.279.529/0001-84, no valor total de **R\$527.480,90** (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), **OTE 5: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**, CNPJ n.º 40.326.381/0001-18, no valor total de **R\$967.999,19** (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), **OTE 6: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 01.920.177/0001-79, no valor total de **R\$599.999,40** (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **OTE 7: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 03.279.529-84, no valor total de **R\$1.102.813,77** (um milhão cento e dois mil e oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos), **OTE 8: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA -EPP**, CNPJ n.º 12.409.711/0001-01, no valor total de **R\$2.601.998,00** (dois milhões seiscentos e um mil novecentos e noventa e oito reais), **OTE 9: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**, CNPJ n.º 40.326.381/0001-18, **R\$2.565,00** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) **OTE 10: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**, CNPJ n.º 40.326.381/0001-18, no valor total de **R\$805.090,30** (oitocentos e cinco mil noventa reais e trinta centavos). Perfazendo um total de: **R\$16.764.887,05** (dezesseis milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 20.43.12.306.0135-4072, Código de Despesa n.º 33390-30, Fonte 100. Processo Administrativo: 210/5889/2017. Tomando sem efeito a Publicação do dia 23/05/2018.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de R.P. n.º 01/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI. Processo Administrativo n.º 210/5889/2017, Modalidade de licitação Pregão Presencial n.º 01/2018 - SRP n.º 01/2018, Total de Fornecedores registrados: 04 (quatro). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de: **R\$16.764.887,05** (dezesseis milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br. Tomando sem efeito a Publicação do dia 23/05/2018. (Ato do dia 28/05/2018)

EDITAL Nº 004/2018 - SEMECT/FME

cpfanculturaiterói@gmail.com.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

No extrato de Termo Aditivo n.º 05/2018, publicado em 01/08/2018, onde se lê "R\$ 626.836,99 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)", leia-se "R\$ 650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)".

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 02/2018. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica - NFe n.º 2460, emitida em 15/12/2017. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.275,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. **Processo n.º:** 530/012038/2017. **Data de assinatura:** 02/08/2018.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 09/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura n.º 11239. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 40.700,80. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/007400/2018. **Data de assinatura:** 02/08/2018.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 10/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas n.º 0173 e n.º 0181. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ R\$ 135.606,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/007489/2018 e 530/007973/2018. **Data de assinatura:** 02/08/2018.

No extrato de Termo Aditivo n.º 05/2018, publicado em 01/08/2018, onde se lê "R\$ 626.836,99 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)", leia-se "R\$ 650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)".

NITERÓI PREV

PORTARIA N.º 125/2018

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato N.º 020/2018 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com RIO BONITO TURISMO LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, através de Adesão à Ata de Registro de Preços realizada através do Pregão Presencial N.º. 005/2018 - da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Tanguá e conforme especificação técnica e na forma do Termo de Referência:

1. Jair Pereira da Silva - Mat. 640585, como Gestor do Contrato.
2. Adilson Ferreira Netto - Mat. 681511, como Fiscal do Contrato.
3. Sebastião Jose Campos do Nascimento - Mat. 628617, como Fiscal do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

INSTRUMENTO: Termo N.º 18/2018; **PARTE:** Niterói Prev e Financeira Alfa S.A - Crédito, Financiamento e Investimentos; **OBJETO:** Convênio para concessão de crédito para empréstimos consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses; **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus; **VERBA:** Inexistente; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo n.º 310/000519/2018, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal n.º 10.605/2009 c/c Decreto Municipal 10.620/2009 c/c Portaria Conjunta n.º 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA n.º 01/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2018

Processo: 310000956/2018 - RATIFICO a despesa à empresa ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO referente à inscrição de 04 (quatro) servidores para participação no XII Congresso da AEPREMERJ de inexistibilidade com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei N.º 8.666/93, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

EXTRATO N.º 004/2018 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 9º do Decreto 12.863/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA				
OBJETO: Pagamento ref. a devolução de Teto Constitucional, descontado indevidamente em agosto/2016.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	25.074,49	310/001319/2016
NOME: CELI DA SILVA				
OBJETO: Pagamento de saldo de pensão ref. ao 13º. Salário proporcional de 2016.				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0954	3190.92	203	130,12	310/001027/2016
NOME: EDZAR DE ALMEIDA ROSA				
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. a 3/12 avos do 13º. Salário/2014				
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO